



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

EDITAL Nº. 03/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições para estudantes do Câmpus Camaquã, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** em relação à Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID) em razão da Pandemia COVID-19.

O Diretor-Geral do Câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas para estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os seguintes auxílios:

- **Auxílio Conectividade** – Bolsa no valor de até R\$200,00 (duzentos reais) mensais, conforme contrato firmado entre o/a estudante e a empresa que fornece o pacote de internet.
- **Auxílio Equipamento** - Bolsa única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- **Auxílio Acessório/Conserto** - Bolsa única no valor de R\$200,00 (duzentos reais)

OBSERVAÇÃO

1. Este Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber os auxílios Conectividade, Equipamento e Acessório/Conserto. A concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária, ou seja, a inscrição não é garantia do recebimento do auxílio.

1. DAS MODALIDADES DE AÇÕES OFERTADAS DE INCLUSÃO DIGITAL

1.1. Aos/Às estudantes que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais e às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) serão disponibilizadas duas linhas de ações de inclusão digital descritas abaixo.

1.1.1. Linha 1 – CONECTIVIDADE. Nessa linha de ação serão contemplados/as estudantes sem acesso à internet para realizar as APNP, através do Auxílio Conectividade.

1.1.2. Linha 2 – DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Nessa linha de ação serão contemplados/as estudantes que não possuam recursos tecnológicos para acessar as APNP, através de duas modalidades de inclusão digital, assim denominadas e descritas no quadro abaixo: Auxílio Equipamento e Auxílio Acessório/Conserto, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Modalidades discriminadas das ações da Política Emergencial de Inclusão Digital (PEID)

1.1.1.		LINHA 1 - CONECTIVIDADE
1.1.1.1	Auxílio Conectividade	Oferta de um auxílio financeiro, através de bolsa mensal, para aquele que resida em localidades que não possuem uma conexão adequada por meio de plano de dados móveis para o acesso à internet e às APNP, desde que esgotada a possibilidade de acesso por meio do chip do Edital do PROJETO ALUNOS CONECTADOS.
1.1.2.		LINHA 2 - EQUIPAMENTOS
1.1.2.1	Auxílio Equipamento	Oferta de um auxílio financeiro através de bolsa, depositada na conta corrente em parcela única, para compra de notebook ou computador de mesa para o acesso às APNP.
1.1.2.2	Auxílio Acessório de Equipamento ou Conserto de Equipamento	Oferta de um auxílio financeiro através de bolsa, depositada na conta bancária, em parcela única, para compra de um dispositivo roteador wireless ou outros periféricos, conforme a necessidade do estudante E/OU para conserto de equipamento que o estudante já possua (notebook ou computador de mesa).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição. O formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: tiagomedeiros@ifsul.edu.br

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados (ou com matrícula ativa) nos cursos presenciais do IFSul/Câmpus Camaquã, de: a) ensino médio integrado (*Automação Industrial, Controle Ambiental, Informática*); b) subsequente (*Eletrotécnica*); c) superior (*Análise e Desenvolvimento de Sistemas*).

3.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo.

Atenção: não fazem parte do público-alvo deste edital, estudantes que não possuam matrícula vigente na instituição e que não atendam ao que está disposto no item 3.1.

3.3 Estudantes já contemplados com os mesmos auxílios descritos no quadro 1, em editais anteriores de inclusão digital, não serão atendidos por este Edital. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela equipe do câmpus.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

5.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

5.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01 de setembro de 2021
Inscrições	01 de setembro - 13 de setembro de 2021
Realização da análise simplificada	14 de setembro – 17 de setembro de 2021
Divulgação do resultado parcial	17 de Setembro de 2021
Prazo para recursos	21 e 22 de Setembro de 2021
Análise de recursos	21 e 22 de Setembro de 2021

Divulgação do resultado final	23 de Setembro de 2021

6.1 O resultado será divulgado no site <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/> a partir do dia 23 de setembro de 2021.

6.2 Dependendo da quantidade de inscrições, as datas de divulgação de resultado parcial, prazo para recursos e divulgação do resultado final poderão sofrer alterações. Caso, ocorram, as alterações serão informadas no site do Câmpus Camaquã.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS AUXÍLIOS

7.1 O/A estudante contemplado/a com o auxílio conectividade e/ou auxílio equipamento e/ou com o auxílio acessório/conserto estará obrigado/a à prestação de contas após a efetivação do pagamento do auxílio em sua conta corrente.

7.2 O/A estudante contemplado/a com o auxílio previsto deverá prestar contas preferencialmente com a nota fiscal/recibo de compra do equipamento ou com autodeclaração (modelo anexo).

7.3 O/A estudante que não prestar contas, deverá devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se for detectada inveracidade ou má fé nas informações prestadas, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

8.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail: tiagomedeiros@iful.edu.br , durante o prazo disponibilizado para recurso.

8.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

8.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou na reitoria.

8.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

8.6 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e nesse caso o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.

8.7 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS

CÂMPUS	<i>E-mail</i>	TELEFONE
Camaquã	tiagomedeiros@ifsul.edu.br	(51) 99185-1079

Camaquã, 01 de setembro de 2021.



Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-Geral do Câmpus Camaquã

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ACESSÓRIO/CONCERTO

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
CAMAQUÃ, declaro, sob as penas da lei, para fins de prestação de conta do
auxílio acessório/concerto no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e adquiri os
seguintes acessório e/ou contratei o seguinte concerto:

_____.

Declaro estar ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP).

Declaro ainda, que as informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica) Data: _____

Assinatura do estudante beneficiário

Assinatura do responsável legal (caso o estudante seja menor de idade)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
CAMAQUÃ, declaro, sob as penas da lei, para fins de prestação de conta do
auxílio conectividade no valor de R\$ _____
(_____) e adquiri o seguinte plano de internet:

_____.

Declaro estar ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP). Declaro ainda, que as informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica) Data: _____

Assinatura do estudante beneficiário

Assinatura do responsável legal (caso o estudante seja menor de idade)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EQUIPAMENTO

Eu, _____, (nome do estudante),
Matrícula IFSUL nº _____, CPF nº _____, estudante
do curso de _____, Câmpus
CAMAQUÃ, declaro, sob as penas da lei, para fins de prestação de conta do
auxílio equipamento no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) e adquiri o(s)
seguinte(s) equipamento(s):

_____.

Declaro estar ciente que este auxílio foi concedido com a finalidade de proporcionar acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP). Declaro ainda que as informações constantes neste documento são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40 (falsidade ideológica) Data: _____

Assinatura do estudante beneficiário

Assinatura do responsável legal (caso o estudante seja menor de idade)